



Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO

---

**Lei nº 3.044 DE 27 DE JUNHO DE 2.012**

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sra. IVANIR MIRANDA MAIA 1** (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 280,00 m<sup>2</sup> (Duzentos e oitenta metros quadrados), localizada à 1º. Alameda, nº. 2139, Centro, especificado no processo administrativo nº 214/12, conforme as limitações a seguir:

**FRENTE:** Com a 1º Alameda, onde mede 10,00 metros.



Estado do Pará  
Município de Altamira  
**PODER EXECUTIVO**

---

LADO DIREITO: Com a Sra. Emilia Shinobre Suzuki, onde mede 28,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Maria dos Santos, onde mede 28,00 metros.

FUNDOS: Com o Sr. Agnaldo Gonçalves, onde mede 10,00 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 27 dias do mês de Junho de 2012.

**ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO**  
Prefeita de Altamira